Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço para o contrato de **Serviços de brigada de incêndio, serviços de engenharia de segurança em regularização de projetos, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção dos Equipamentos de Combate e Treinamento de Bombeiros Voluntários,** durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas, que para execução sua atividade tenha que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
1 - BASE IMBETIBA (Base Operacional). 2 - BASE IMBOASSICA (Base Operacional). 3 - ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS - SEVERINA. 4 - ESTAÇÃO BARRA DO FURADO. 5 - ÁREA EXTERNA IV. 6- ÁREA EXTERNA VI. 7- ÁREA EXTERNA VII. 8 - ÁREA EXTERNA IX. 9 – ÁREA EXTERNA X. 9 – UTE MACAÉ. 10 – BASE DE TAPERA. 11– UNIDADES MARÍTIMAS. 12 – ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – ECA SEVERINA X BASE IMBETIBA. 13 – ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – ECA SEVERINA X TERMINAL CABIÚNAS.	O contrato de **Serviços de brigada de incêndio, serviços de engenharia de segurança em regularização de projetos, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção dos Equipamentos de Combate e Treinamento de Bombeiros Voluntários**, deverão ser avaliadas a questão da periculosidade a luz da NR-16, através de elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade. Nas áreas de estocagem e/ou armazenamento de produtos inflamáveis, ou devido classificação da área, deverá ser verificado o quantitativo máximo previsto no que tange à classificação como inflamável de acordo com a NR-16, remetendo neste caso a necessidade de Laudo Técnico de Periculosidade.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
1 - BASE IMBETIBA (Base Operacional). 2 - BASE IMBOASSICA (Base Operacional). 3 - ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS - SEVERINA. 4 - ESTAÇÃO BARRA DO FURADO. 5 - ÁREA EXTERNA IV. 6- ÁREA EXTERNA VI. 7- ÁREA EXTERNA VII. 8 - ÁREA EXTERNA IX. 9 – ÁREA EXTERNA X. 9 – UTE MACAÉ. 10 – BASE DE TAPERA. 11– UNIDADES MARÍTIMAS. 12 – ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – ECA SEVERINA X BASE IMBETIBA. 13 – ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – ECA SEVERINA X TERMINAL CABIÚNAS.	A Empresa contratada deverá elaborar Laudo Técnico de Periculosidade para as atividades relacionadas a prestação de serviços em que exista o risco de choque elétrico, levando em conta todas as áreas e locais com risco elétrico, entre outras atividades correlatas a existência de risco elétrico.